

Plano de Dados Abertos

2023 - 2025 - 2ª Edição



Vigência jan/2023 a jan/2025



Danilo Giroldo
Reitor

Renato Duro Dias
Vice-Reitor

Comitê de Governança Digital – CGDIG

Titulares

DANUBIA BUENO ESPINDOLA – PROITI (Presidente);

DAIANE TEIXEIRA GAUTÉRIO – PRAE;

DANIEL PORCIÚNCULA PRADO – PROEXC;

DIOGO PALUDO DE OLIVEIRA – PROITI;

EDUARDO RESENDE SECCHI – PROPESP;

GUILHERME LERCH LUNARDI - ICEAC;

JOZENEIDI COSTA MACHADO – PROPLAD;

JULIO CESAR MEDINA MADRUGA – PROITI;

LAURICIO ANTONIO TISSOT DOS SANTOS – SECOM;

MARCELO GARCIA – PROITI;

PEDRO DE BOTELHO MARCOS - C3;

RAFAEL TOMAZINI DOS SANTOS - PROINFRA;

TAIS DIAS LEGEMANN – SITC;

ZELIA DE FATIMA SEIBT DO COUTO – SEAD.

Suplentes

ANDRE LEMES DA SILVA – PROEXC;

FABIANE BISNFELD FERREIRA DOS SANTOS – PROGRAD;

GABRIELA AMARAL DE REZENDE – PROPESP;

MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA – PRAE.

.

Grupo de Trabalho para elaboração da 2ª edição do Plano de Dados Abertos

TAIS DIAS LEGEMANN – SITC (COORDENADORA);

ANDREA GONÇALVES DOS SANTOS – PROPLAD;

FABIO MADEIRA PERES – PROITI;

GUILHERME LERCH LUNARDI – ICEAC;

LUIS FERNANDO MORETTO TUSNSKI – PROITI.

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

MARIA ROZANA RODRIGUES DE ALMEIDA – SITC

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 - INTRODUÇÃO	7
1.1 - Cenário Institucional	9
1.2 - Objetivo Geral	9
1.3 - Objetivos Específicos	9
2 - METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO	10
2.1 - PRIORIZAÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	12
2.1.1 - Consulta Pública	16
3 - ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS	18
3.1 - Processo de Abertura dos Dados	19
4 - CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	22
5 - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	23
6 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	23
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO	24
ANEXO II - CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES	25
ANEXO III - CRONOGRAMA DE ABERTURA DOS DADOS	26
ANEXO IV - INVENTÁRIO DOS DADOS	27
ANEXO V – RESULTADO DA 1ª EDIÇÃO DO PDA	32
REFERÊNCIAS	34

Lista de Figuras

Figura 1 - Fluxograma de construção da 2ª edição do PDA.....	11
Figura 2 - Fluxograma do processo de abertura dos dados	21

Lista de Quadros

Quadro 1 - Diretrizes e normativos relacionados a dados abertos.....	8
Quadro 2 - Matriz de priorização para abertura dos dados	15
Quadro 3 – Valor dos critérios de priorização.....	15

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Vínculo dos participantes da pesquisa para abertura dos dados	17
Gráfico 2 - Resultado da consulta pública para abertura dos dados	17
Gráfico 3 - Expansão das coleções abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.....	32
Gráfico 4 - Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos na 1ª edição	33

APRESENTAÇÃO

Instituída em maio de 2016, por meio do Decreto n.º 8.777/2016, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal determina a obrigatoriedade de publicação dos Planos de Dados Abertos pelos órgãos e entidades da administração pública federal, sendo um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Assim, a partir da combinação de informações públicas e privadas disponíveis, a abertura de dados estimula a criação de novos conhecimentos, contribuindo, por meio deste compartilhamento de dados, para a eficiência da administração pública, melhoria da qualidade de vida da sociedade e fomento ao controle social.

Nesse viés, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em 2018, deu início à preparação da 1ª edição do Plano de Dados Abertos – PDA da Instituição, aprovado pela Resolução nº 19/2019 do Conselho Universitário - CONSUN, tendo vigência de outubro de 2019 a outubro de 2021. A 1ª edição do PDA resultou na abertura de 152 coleções e na análise de mais de 2 mil dados quanto a eventuais restrições de acesso. Esses dados referem-se aos dados de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos da Instituição, bem como bolsas custeadas pela FURG.

Continuando a execução da Política de Dados Abertos, em 2021, no âmbito do Comitê de Governança Digital – CGDIG, foi instituído, pela Portaria nº 1506/2021, um Grupo de Trabalho (GT), coordenado pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, e composto, também, por servidores da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD e Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – ICEAC. O GT foi designado com as atribuições de revisar as coleções abertas na execução da 1ª edição e de elaborar a proposta da nova edição do PDA.

Assim, apresentamos a 2ª edição do Plano de Dados Abertos – PDA da FURG, com vigência de dois anos, aprovado pelo CGDIG, que contempla as ações e estratégias para a abertura dos dados institucionais, com metodologia similar à da edição anterior, visto que o processo demonstrou estar em conformidade aos princípios e objetivos organizacionais, contendo ajustes de acordo com o aumento da maturidade da Instituição em relação à temática. Da mesma forma que a anterior, essa edição foi construída de forma



colaborativa entre as unidades e a sociedade, priorizando os dados mais solicitados pelos cidadãos, a partir de uma consulta pública com ampla divulgação.

1 - INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal tem o objetivo de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dessa forma, possibilita acesso aos cidadãos, de forma aberta, aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, exceto aos dados legalmente protegidos pelo sigilo, fomentando a cultura de transparência, o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor público e privado.

Nesse viés, cabe destacar que os dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeitos, eventualmente, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença, de acordo com a *Open Knowledge International (OKF)* – organização internacional sem fins lucrativos que promove o compartilhamento de informações e a criação de conhecimento livre. Ademais, dados produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto são considerados dados abertos governamentais. Assim, de acordo com a *Open Knowledge*, os dados governamentais são considerados abertos, quando:

1. **São completos:** todo o conjunto de dados está disponível e não somente uma parte dele.
2. **São primários:** os dados são publicados na forma coletada na fonte e não de forma agregada ou transformada.
3. **Estão atualizados:** os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
4. **São acessíveis:** os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados. Sendo assim, o dado aberto precisa ser disponibilizado em um local da Internet que seja facilmente acessível pelas pessoas.
5. **São processáveis por máquinas:** os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado, de forma a propiciar a análise de grandes quantidades de registros sem intervenção manual.



6. **Não é necessária a identificação do interessado para acessá-los:** os dados têm o seu acesso de forma não discriminada, isto é, devem estar disponíveis a todos, sem que seja necessário qualquer registro ou cadastro do interessado.
7. **São disponibilizados em formatos não proprietários:** os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum proprietário detenha controle exclusivo.
8. **São livres de licenças:** os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial.

Visando a abertura de seus dados institucionais, a FURG institui, por meio deste documento, a 2ª edição do Plano de Dados Abertos – PDA, o qual apresenta as ações e estratégias para continuidade da abertura dos dados da Universidade. Para isso, o PDA foi elaborado, seguindo as diretrizes estabelecidas nos seguintes normativos e deles decorrentes (Quadro 1):

Decreto s/n de 15/09/2011	Institui o CIGA e o Plano Nacional de Governo Aberto.
Lei n.º 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação - Dispõe sobre o acesso às informações públicas, inclusive pela internet.
Instrução Normativa nº 4/2012 - MPOG/STI	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e seu funcionamento.
Decreto nº 7.724/2012	Regulamenta a Lei de acesso à informação no âmbito do poder executivo federal.
Decreto nº 8.638/2016	Institui a Política de Governança Digital.
Decreto nº 8.777/2016, alterado pelo Decreto nº 9.903/2019	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
Resolução nº 03/2017 – INDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei nº 13.853/2019	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Decreto nº 10.332/2020	Institui a Estratégia de Governança Digital no âmbito das entidades da administração pública federal direta
Lei nº 14.129/2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública

Quadro 1 - Diretrizes e normativos relacionados a dados abertos



1.1 - Cenário Institucional

No âmbito institucional, a elaboração e a execução do PDA estão relacionadas e alinhadas com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

- Projeto Pedagógico Institucional - PPI (2011-2022), no seu princípio orientador *Compromisso e Responsabilidade Social*;
- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023), no *Eixo Institucional - Fortalecer a transparência da Universidade*;
- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, juntamente com o Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, especialmente, em seu objetivo estratégico de promover a transparência por meio da Tecnologia da Informação;
- Regimento interno da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, especialmente no que se refere às atribuições de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e à atribuição da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI em coordenar o processo de abertura de dados; e
- Comitê de Governança Digital – CGDIG, responsável por tratar de assuntos relativos à governança digital, planejamento e priorização de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.2 - Objetivo Geral

Fomentar a cultura da transparência e publicidade de acordo com a Política de Dados Abertos definida no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, visando o maior controle social e estimulando a criação de novos conhecimentos.

1.3 - Objetivos Específicos

- Identificar prioridades e disponibilizar os dados em formato aberto;



- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados, conforme padrões estabelecidos;
- Difundir a cultura da transparência e de acesso às informações públicas na FURG;
- Compartilhar o conhecimento produzido, a partir da utilização dos dados pela sociedade;
- Promover o controle social.

2 - METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

Um Grupo de Trabalho - GT foi instituído pela Portaria n.º 1506/2021, no âmbito do Comitê de Governança Digital - CGDIG, coordenado pela Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, e composto por servidores da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD e Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – ICEAC, com as atribuições de revisar as coleções abertas na execução da 1ª edição do PDA e elaborar a 2ª edição para os próximos dois anos.

Para tanto, a metodologia do GT, de forma geral, consistiu em:

- revisar a 1ª edição do PDA da Universidade;
- analisar o levantamento das bases de dados e o processo de priorização construídos na 1ª edição;
- realizar o levantamento das coleções aptas a abertura da 2ª edição do PDA;
- analisar os dados mais solicitados pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR);
- elaborar e divulgar a consulta pública para a comunidade universitária e sociedade;
- preencher a matriz de priorização que subsidiou o cronograma de abertura das coleções;
- especificar o dicionário de dados preliminar das coleções aptas a abertura;
- elaborar a minuta da 2ª edição do PDA da Universidade e o relatório de execução da 1ª edição do PDA;
- encaminhar o documento para aprovação das instâncias competentes.



Dessa forma, apresenta-se a metodologia de construção e aprovação da 2ª edição do PDA (Figura 1).

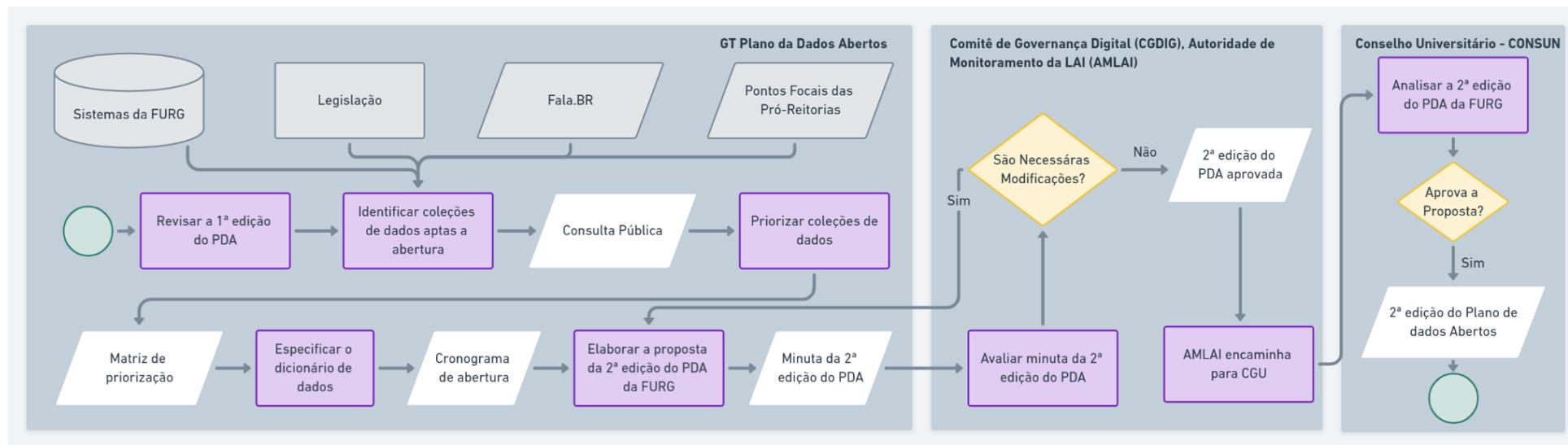


Figura 1 - Fluxograma de construção da 2ª edição do PDA

Ressalta-se que o GT discutiu o processo de abertura de dados da 1ª edição, verificando possíveis pontos de melhorias. Nesse sentido, verificou-se uma dificuldade em relação à edição anterior no que se refere às nomenclaturas das coleções, pois essas surgiram a partir da construção dos dicionários de dados. Dessa forma, visando a melhoria desse fluxo, evitando-se grandes alterações futuras, optou-se por elaborar um dicionário de dados preliminar durante a construção deste documento para subsidiar as nomenclaturas constantes no cronograma de abertura (Anexo III).

Em consonância ao Decreto nº 10.332/2020, a competência de aprovação do PDA é do Comitê de Governança Digital – CGDIG. Ainda, considerando as atribuições dispostas no Decreto nº 8.777/2016, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação



(AMLAI) é responsável por assegurar a publicação do referido plano e pelo encaminhamento à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Gabinete do Reitor.

Nas próximas seções, constam o detalhamento do trabalho de priorização das bases de dados e as estratégias para o processo de abertura desses dados.

2.1 - PRIORIZAÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

Conforme o art. 4º da Resolução CGINDA nº 03/2017, o PDA deve conter o cronograma que especifique quais bases serão abertas e em quais prazos, sendo, portanto, necessário propor um cronograma que considere a realidade do órgão. Dessa forma, a partir dos sistemas informatizados, foram levantados, na 1ª edição, os conjuntos de dados e as informações que são produzidas e custodiadas pela FURG e priorizados de acordo com os pontos focais em cada Pró-Reitoria, considerando os dados de maior relevância para a comunidade. Ainda, foram analisadas as manifestações recebidas pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e as coleções que foram utilizadas na primeira consulta pública e que ainda não estavam em dados abertos. Assim, os critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos na 2ª edição do PDA foram:

- Grau de relevância para o cidadão (consulta pública);
- Dados mais solicitados pelos cidadãos no Fala.BR e diretamente nas unidades;
- Estímulo ao controle social;
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos;
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade.



A partir desses critérios, foi construída uma matriz de priorização (Quadro 2), sendo estabelecido um peso para cada critério e um valor atribuído para cada uma das bases de dados aptas a abertura (Quadro 3) para definir quais dados seriam abertos e subsidiar a elaboração do cronograma de abertura (Anexo III).

Nome da Base de Dados	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, II)	Possui obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, IV)	Demostra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, VII)	TOTAL ¹
Peso do critério	5	5	4	2	3	5	3	4	
Avaliador	Consulta Pública	Ponto focal	Ponto focal	GT Dados Abertos	GT Dados Abertos	GT Dados Abertos	GT Dados Abertos	GT Dados Abertos	
Acadêmico (Mobilidade Acadêmica)	1	2	3	1	0	3	0	1	48
Acadêmico (Estágios Obrigatórios/Não obrigatórios)	1	0	3	2	0	1	0	1	30
PSVO - Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas	0	3	3	3	0	3	0	2	56
Carteira Estudantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAVD - Sistema de Avaliação Docente pelo Discente	0	0	1	1	0	3	0	0	21

¹ somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base



SIPOSG - Sistema de Pós-Graduação	1	3	3	3	0	2	0	2	56
Chamamentos	0	3	3	3	0	3	0	3	60
ARGO - Sistema Administrativo de Bibliotecas	0	0	0	0	0	1	0	0	5
Auditoria	0	0	1	3	0	2	0	0	20
Solicitação de Demandas	0	0	0	0	0	1	0	0	5
Almoxarifado	0	0	1	1	0	0	0	1	10
Ordens de Serviços	0	0	1	0	0	0	0	0	4
Patrimônio	2	0	2	3	0	0	2	0	30
PDI	2	0	2	3	0	3	2	1	49
Licitações	0	2	3	3	0	2	1	3	53
Convênios	2	2	3	3	0	2	2	3	66
Documentos	0	0	2	3	0	1	0	0	19
Contratos	2	2	3	3	0	2	1	2	59
Controle de GRUs	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Importações	0	0	0	1	0	0	2	2	16
Viaturas	1	1	2	2	0	0	1	1	29
Orçamento Interno	3	1	3	3	0	3	1	3	68
Protocolo	0	0	0	1	0	0	0	0	2
Reagentes	0	0	0	2	0	0	3	3	25
Consultas	0	0	2	0	0	0	0	0	8
Mostra de Produção Universitária	1	0	2	2	0	2	1	2	38
Certificados	0	2	1	0	0	0	0	1	18
Inscrições	0	0	1	3	0	1	1	2	26
Recursos Humanos	0	3	3	3	0	2	0	0	43
Capacitação	1	0	0	1	0	2	1	2	28
Atenção à Saúde	0	1	0	1	0	2	0	0	17
Terceirizados	0	3	3	3	0	2	0	1	47
Avaliação dos Técnicos	0	0	2	2	0	3	0	2	35



Férias	0	0	0	2	0	0	0	0	4
Pré-Cadastro (servidores e demais colaboradores)	0	0	0	2	0	0	0	0	4

Quadro 2 - Matriz de priorização para abertura dos dados

Valor do critério	
Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Quadro 3 – Valor dos critérios de priorização

Considerando o tempo de vigência e o tempo necessário utilizado no processo de abertura, na execução da 2ª edição do PDA serão abertas as bases de dados que obtiveram maior pontuação na matriz, sendo, portanto, as coleções relativas ao orçamento interno (1ª colocada), aos convênios (2ª colocada) e aos chamamentos do SISU (3ª colocada). Ressalta-se que, pela complexidade e densidade das coleções relativas aos chamamentos, essas coleções demandam um tempo maior para proceder à análise de sigilo e possíveis restrições de acesso à informação e à integração no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Importante ressaltar, ainda, que, para aferir o grau de relevância das coleções para o cidadão, foi realizada uma consulta pública a toda comunidade universitária e sociedade, que os resultados são apresentados na próxima seção.



2.1.1 - Consulta Pública

Conforme mencionado anteriormente, o resultado da consulta pública é um dos critérios de priorização das bases que subsidiaram a construção do cronograma de abertura dos dados. Assim, a partir da consolidação das informações da 1ª edição do PDA, foi aplicado um questionário, na internet, no período de 16 de setembro a 13 de outubro de 2021, aberta para toda a comunidade interna e sociedade, resultando em 246 respostas. O primeiro questionamento da consulta teve o objetivo de identificar o vínculo do respondente com a Universidade (Gráfico 1). A seguir, solicitava-se ao cidadão a priorização de 05 entre 11 temáticas, previamente priorizadas pelas Pró-Reitorias e pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC, conforme resultado apresentado no Gráfico 2.



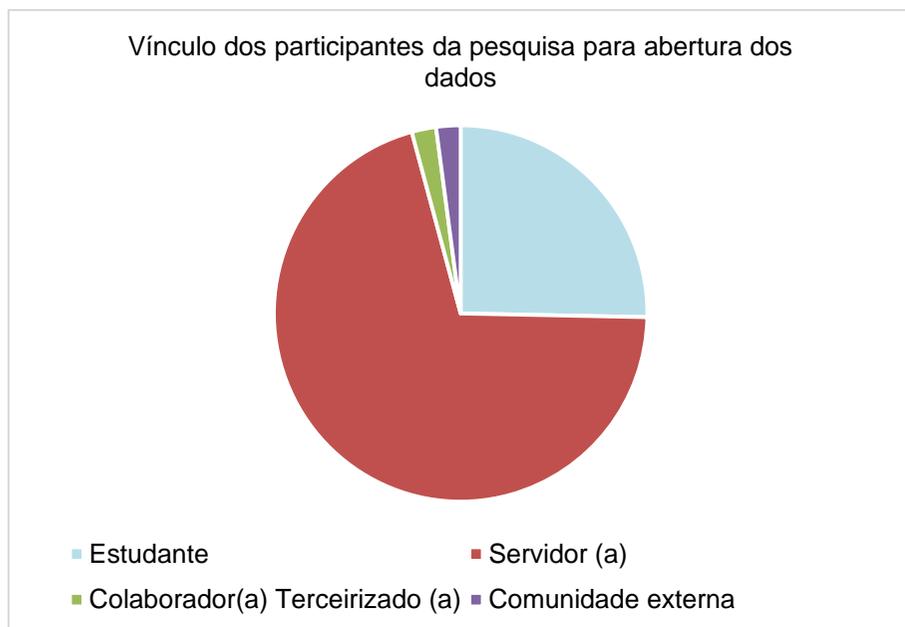


Gráfico 1 - Vínculo dos participantes da pesquisa para abertura dos dados



Gráfico 2 - Resultado da consulta pública para abertura dos dados

Nesse viés, com o objetivo de fomentar a participação da comunidade na consulta pública, foi realizada uma campanha de divulgação, por meio da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, nos meios de comunicação oficiais da FURG, tais como divulgação de notícia no site institucional² e divulgação de *cards* nas redes sociais. A divulgação deu-se, também, pela página da SITC no Facebook.

A campanha incluiu também a participação da Secretária da SITC (Autoridade de Monitoramento da LAI), a Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação, assim como, servidora do Arquivo Geral e o Chefe da Divisão de Segurança da Informação do Centro Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI (membros do GT Dados Abertos e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS) em um programa do FMCafé dedicado, especialmente, à divulgação da consulta pública e sobre os

² Disponível em: <https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/furg-promove-consulta-publica-para-abertura-de-dados-da-universidade>



dados abertos na FURG, disponibilizado no canal do Youtube³. Para acessar o resultado da consulta pública, na íntegra, assim como, outros documentos relacionados à edição anterior do Plano de Dados Abertos, acesse: <https://acessoainformacao.furg.br/dados-abertos.html>.

3 - ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA DOS DADOS

A abertura de dados da Universidade deve seguir os seguintes passos:

1. Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados a serem abertos;
3. Definição dos responsáveis pelos conjuntos de dados;
4. Detalhamento do plano de ação com metas e prazos;
5. Utilização de metodologia padrão INDA⁴ de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis;
6. Verificação de grau de sigilo e restrições de acesso aos dados;
7. Definição de arquitetura para cada coleção de dados;
8. Catalogação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>);
9. Publicação dos dados catalogados.

³ <https://www.youtube.com/watch?v=pNc4WICPuzg>

⁴ O padrão de metadados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é o conjunto padrão de campos obrigatórios e opcionais que descrevem os conjuntos de dados no âmbito da INDA. Tem como objetivo apresentar de maneira clara e uniforme os dados que constam no catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos. Ele está estabelecido na [Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos](#).



3.1 - Processo de Abertura dos Dados

No processo de abertura dos dados da FURG, são quatro os atores envolvidos:

1. **Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI):** designada para exercer as atribuições constantes no Art. 40 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);
2. **Responsável pela coleção de dados:** é o gestor da unidade, responsável pela atividade vinculada à coleção;
3. **Centro Gestor de Tecnologia da Informação (PROITI/CGTI):** conforme o Regimento Interno da Reitoria, tem por finalidade projetar, desenvolver e estruturar os serviços de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas, de forma a oferecer um ambiente informacional com acesso, transparência e efetividade dos serviços prestados pela Universidade; e
4. **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS):** prevista no Art. 34 do Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI (Lei 12.527/2011), tendo sido instituída, no âmbito da Universidade, pela Portaria nº 111/2019.

A Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social, na qualidade de autoridade de monitoramento da LAI (AMLAI), comunicará os prazos para a abertura de dados, conforme o cronograma estabelecido no Anexo III deste PDA, para que os responsáveis pelas coleções de dados, o CGTI e a CPADS se articulem e iniciem o processo de abertura dos dados.

O CGTI, após o recebimento da referida notificação, especificará o dicionário de dados⁵, no **prazo máximo de 60 dias**, e encaminhará para a unidade responsável pelas coleções e para a CPADS. A unidade ao receber o dicionário de dados, indicará um (a) servidor (a) para atuar junto à CPADS, no **prazo máximo de 10 dias**, e fará, concomitante aos trabalhos de análise de sigilo, ajustes necessários nas descrições e nomenclaturas do dicionário de dados.

⁵ Descrição das colunas das tabelas do banco de dados



A CPADS irá analisar cada campo de cada coleção e emitirá parecer, no **prazo máximo de 60 dias**, sobre a possibilidade de abertura dos dados, indicando os dados abrangidos por hipóteses legais de sigilo e restrições de acesso à informação. Esse parecer deverá ser utilizado para subsidiar a decisão do responsável pela abertura dos referidos dados. Assim, após recebimento do parecer, a unidade, no **prazo máximo de 15 dias**, encaminhará os metadados (seção 4 - Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos) e os dados para o CGTI, ressaltando quais dados são acessíveis ao público e quais não podem ser abertos, pois contém hipóteses legais de sigilo ou outras restrições de acesso à informação. Dessa forma, o CGTI, recebendo as informações, irá proceder, no **prazo máximo de 30 dias**, para a abertura dos dados e integração com a plataforma da INDA.

Ressalta-se que a coordenação do processo de abertura será realizada pela Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da SITC, podendo ser alinhadas reuniões e estratégias não previstas neste PDA para atender aos dispostos da Política de Dados Abertos. Assim, os prazos intermediários poderão ser ajustados, conforme necessidade e complexidade das coleções, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar o previsto no Anexo III. Por fim, o fluxo do processo de abertura dos dados pode ser visualizado na Figura 2.



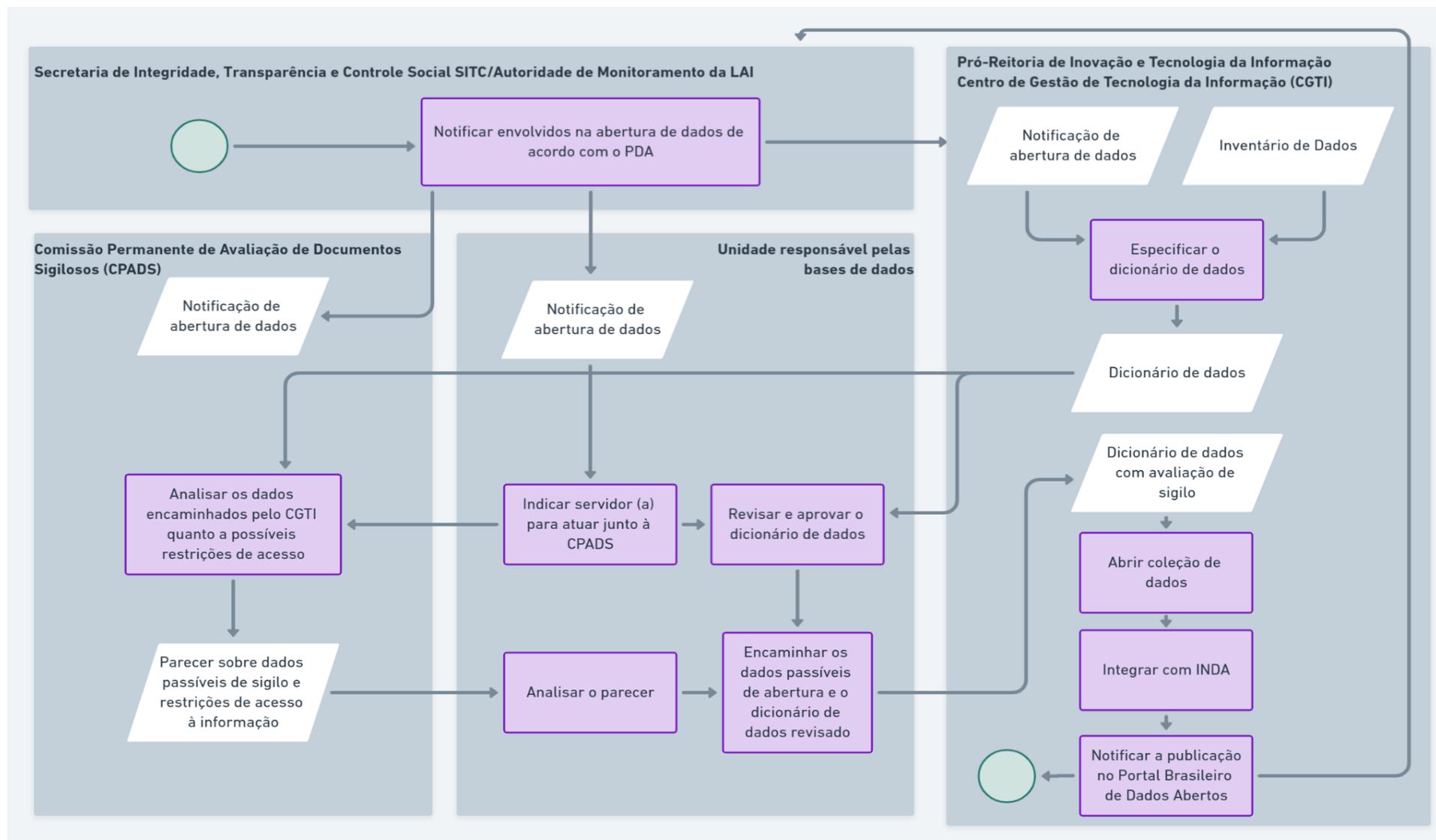


Figura 2 - Fluxograma do processo de abertura dos dados



4 - CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de identificação dos dados necessários para a catalogação será realizado diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados. Estas áreas estão definidas neste PDA e deverão obedecer ao Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI será responsável pelo processo de cadastro e manutenção dos conjuntos de dados e cadastro dos metadados no portal. Os dados publicados serão atualizados por meio de sincronização automática com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis.

A catalogação deverá conter, no mínimo os seguintes metadados:

1. **Título da coleção:** (Nome do conjunto de dados)
2. **Lista dos dados a serem abertos:** (Lista dos campos que serão abertos na coleção)
3. **Descrição:** (Uma breve explicação sobre a coleção)
4. **Categorias no VCGE:** (Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico⁶)
5. **Grupos:** (Agrupadores de coleções)
6. **Frequência de atualização⁷:** (Frequência temporal de atualização)
 Diária Semanal Mensal Bimestral Trimestral Semestral Anual
7. **Autoria:** Unidade responsável pela produção dos dados.

⁶ Lista hierarquizada de assuntos do governo que utiliza termos comuns e é voltada para a sociedade, conforme <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>

⁷ Preferencialmente, as coleções dos mesmos grupos devem possuir a mesma frequência de atualização.



5 - SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

O acompanhamento das etapas previstas neste PDA será realizado pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC, informando às áreas responsáveis os prazos estabelecidos que deverão ser cumpridos, de acordo com o cronograma de abertura de dados (Anexo III deste PDA). A unidade responsável pelas coleções deverá verificar se os dados e metadados previstos foram publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, de acordo com o encaminhado ao CGTI.

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da FURG, conforme o Decreto nº 8.777/2016, será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

- I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

6 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A publicação do Plano de Dados Abertos, bem como, suas revisões e a efetiva abertura das coleções serão amplamente divulgadas na Universidade, por meio de ações da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, nos canais de comunicação institucionais, com o objetivo de disseminar a cultura de transparência na Universidade e institucionalizar o Plano de Dados Abertos.

A participação da sociedade poderá ser realizada por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR⁸). Dessa forma, o cidadão poderá se manifestar, oferecendo sugestões, enviando dúvidas, fazendo solicitações ou reclamações referentes aos dados publicados. Essas manifestações serão encaminhadas aos setores responsáveis para tratamento e resposta.

⁸ <https://falabr.cgu.gov.br/>



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO

Etapas	Prazo	Responsáveis
Revisão da 1ª edição do PDA	Julho/2021 a dezembro/2021	GT Dados Abertos
Levantamento das bases de dados aptas a abertura	Julho a dezembro/2021	GT Dados Abertos
Priorização das bases de dados para compor a consulta pública	Julho a setembro/2021	GT Dados Abertos
Elaboração do formulário da consulta pública	Setembro/2021	GT Dados Abertos
Divulgação / Comunicação	Setembro a outubro/2021	SECOM
Realização da consulta pública com a comunidade universitária e a sociedade	Setembro a outubro/2021	GT Dados Abertos
Priorização das bases de dados	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Definição das coleções e proposta de cronograma para abertura das coleções	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Proposta da parte conceitual da 2ª edição do PDA	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Autoridade de Monitoramento da LAI	Agosto/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise do Comitê de Governança Digital (CGDIG)	Agosto/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	Agosto/2022	AMLAI
Alteração do PDA, conforme solicitação da CGU	Agosto a Dezembro/2022	CGU
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	Dezembro/2022	AMLAI
Aprovação da 2ª edição do PDA	Janeiro/2023	CGDIG
Publicação e encaminhamento da 2ª edição do PDA à CGU	Janeiro/2023	AMLAI



ANEXO II - CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES

Nome da ação	Descrição da ação	Mês/ano da realização	Unidade, nome e contato do Responsável
Notícia no portal furg.br e publicação em redes sociais	Publicação de uma notícia no portal institucional e post nas redes sociais da universidade com o lançamento do novo Plano de Dados Abertos	Fevereiro/2023	Secretaria de Comunicação Social - SECOM Laurício Tissot secom.secretaria@furg.br
Notícia no portal furg.br e publicação em redes sociais	Publicação de uma notícia no portal institucional e post nas redes sociais da universidade sobre a 1ª coleção a ser aberta	Agosto/2023	
Notícia no portal furg.br e publicação em redes sociais	Publicação de uma notícia no portal institucional e post nas redes sociais da universidade sobre a 2ª coleção a ser aberta e possível consulta pública para a próxima edição	Fevereiro/2024	
Notícia no portal furg.br e publicação em redes sociais	Publicação de uma notícia no portal institucional e post nas redes sociais da universidade sobre a 3ª coleção a ser aberta	Fevereiro/2025	
Notícia no portal furg.br e publicação em redes sociais	Publicação de notícia no portal institucional e post nas redes sociais da universidade sobre toda a coleção de dados abertos da universidade	Março/2025	



ANEXO III - CRONOGRAMA DE ABERTURA DOS DADOS

Tema	Descrição	Coleções de Dados	Frequência de atualização	Unidade Responsável e contato	Meta
Orçamento Interno	Coleções de dados referentes ao orçamento interno da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no que se refere às ações e contas orçamentárias, elementos das despesas, fontes e lançamentos orçamentários, bem como, limites de diárias e passagens por unidade, programas orçamentários governamentais e programa de trabalho resumido.	Ações Orçamentárias	Anual	PROPLAD proplad@furg.br	Julho/2023
		Contas Orçamentárias			
		Elementos das despesas (classificação da despesa orçamentária)			
		Fontes Orçamentárias (origem dos recursos recebidos)			
		Lançamentos orçamentários			
		Limites de diárias e passagens por unidade			
		Programas Orçamentários Governamentais			
		Programa de trabalho resumido (PTRES)			
Convênios	Coleções de dados referentes aos convênios da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.	Convênios	Mensal	PROPLAD proplad@furg.br	Janeiro/2024
		Abrangência dos convênios			
		Relatórios de fiscalização dos convênios			
		Termos aditivos dos convênios			
Chamamentos	Coleções de dados referentes ao gerenciamento dos chamamentos do SISU - Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal do Rio Grande – FURG.	Calendário do envio de documentação (pré-matrícula)	Semestral	PROGRAD prograd@furg.br	Janeiro/2025
		Chamamentos dos processos seletivos (SISu)			
		Cursos dos processos seletivos (SISu)			
		Vagas dos cursos por processo seletivo (SISu)			
		Candidatos nos processos seletivos (SISu)			
		Situações dos candidatos da avaliação da comissão de heteroidentificação (SISu)			
		Modalidades de concorrência (Programa de Ações Afirmativas)			
		Dados dos inscritos no SISU			
		Processos seletivos de ingresso (Graduação)			



ANEXO IV - INVENTÁRIO DOS DADOS

Nome da base de Dados	Descrição	Unidade Responsável	Disponível em dados.gov.br?	Política pública relacionada, quando aplicável.
Acadêmico	Gerencia todas as informações acadêmicas dos alunos de graduação, pós-graduação e à distância da Universidade.	PROGRAD	Parcialmente	Diretrizes Nacionais da Educação Superior; Política para a Internacionalização do Ensino Superior (nacional e institucional); Política de Extensão (nacional e institucional); Normas internas para a criação de Curso; e Regimento Geral da Universidade. Normas internas para a criação de Curso Lato e Stricto Sensu; e Regimentos Gerais da Pós-graduação (Deliberação nº 103/2019 – COEPEA : Regimento Geral Cursos Lato sensu; Deliberação nº 043/2016 COEPEA: Regimento Geral Residência Médica; Deliberação nº 024/2014 COEPEA: Regimento Geral Residência Multiprofissional; Deliberação nº 054/2017 – COEPEA : Regimento Geral Cursos Stricto sensu).
PSVO - Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas	Sistema de gerenciamento das vagas ociosas oferecidas pelos cursos da Universidade.	PROGRAD	Não	DELIBERAÇÃO Nº 024/2015 – COEPEA que dispõe sobre a existência de vagas ociosas nos cursos de graduação e os critérios para o preenchimento das mesmas.
Carteira Estudantil	Gerencia as solicitações de carteiras estudantis da graduação e pós-graduação.	PRAE	Não	Política de Assistência Estudantil
SAVD - Sistema de Avaliação Docente pelo Discente	Sistema que gerencia as Avaliações dos Docente pelos Discentes da Universidade.	PROPLAD	Não	Política de Avaliação do Ensino Superior
SIPOSG - Sistema de Pós-Graduação	Gerenciamento do processo (regular ou aluno especial) de oferta de vagas e seleção de alunos para a pós-graduação da Universidade.	PROPESP	Não	Regimentos Gerais da Pós-graduação (Deliberação nº 103/2019 – COEPEA : Regimento Geral Cursos Lato sensu; Deliberação nº 043/2016 COEPEA: Regimento Geral Residência Médica; Deliberação nº 024/2014 COEPEA: Regimento Geral Residência Multiprofissional; Deliberação nº 054/2017 – COEPEA : Regimento Geral Cursos Stricto sensu).



Chamamentos	Gerencia os chamamentos do SISU - Sistema de Seleção Unificada, recebendo os dados fornecidos pelo MEC e gerenciando as matrículas na Universidade.	PROGRAD	Não	Política de Reserva de Vagas e Programa de Ações Afirmativas – PROAAf
ARGO - Sistema Administrativo de Bibliotecas	Gerenciamento das bibliotecas dos diversos Campus da Universidade.	PROGRAD	Não	Política de Educação Superior
Auditoria	Sistema de controle de recomendações para as unidades internas pela auditoria da FURG.	Auditoria Interna	Não	N/A
Solicitação de Demandas	Gerenciamento de solicitações gerais da comunidade universitária às unidades.	CGTI	Não	N/A
Almoxarifado	Gerenciamento do almoxarifado e material de consumo existente na universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Pública
Ordens de Serviços	Gerenciamento de consertos de equipamentos e serviços desempenhados na Universidade.	PROINFRA	Não	Gestão Pública
Patrimônio	Sistema de Patrimônio da FURG.	PROINFRA	Não	Gestão Pública
PDI	Gerenciamento da confecção e acompanhamento dos objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional.	PROPLAD	Não	Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior -SINAES
Licitações	Gerenciamento das compras e licitações realizadas pela Universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Pública
Convênios	Gerenciamento de convênios com a Universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Pública



Documentos	Permite a criação e gerenciamento de documentos de trâmite interno ou externo à Universidade.	CGTI	Não	N/A
Contratos	Gerenciamento de contratos de prestação de serviço da Universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Pública
Controle de GRUs	Gerenciamento das GRUs geradas com pagamentos para a Universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Pública
Importações	Gerenciamento das importações realizadas pela Universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Pública
Projetos	Sistema que gerencia projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional na Universidade.	PROPEP / PROEXC / PROGRAD / PROPLAD	Sim	Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE; Programa de Residência Pedagógica – RP; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID; Programa de Educação Tutorial – PET. Política de Extensão; Curricularização da Extensão; Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROEXC/PROPEP Nº. 01/2020 - Dispõe sobre o cadastro e acompanhamento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional no âmbito interno da FURG.
Viaturas	Gerenciamento da utilização de viaturas e ônibus oficiais, assim como o itinerário dos motoristas da Universidade.	PROINFRA	Não	Gestão Pública
Orçamento Interno	Gerenciamento do orçamento da Universidade.	PROPLAD	Não	Gestão Orçamentária
Protocolo	Gerenciamento de processos de protocolo da Universidade.	PROINFRA	Não	N/A
Reagentes	Sistema de Reagentes e Resíduos.	PROINFRA	Não	Política Ambiental
Consultas	Gerenciamento de questionários e eleições da Universidade.	CGTI	Não	N/A



Mostra de Produção Universitária	Gerenciamento da Mostra de Produção Universitária da FURG.	PROESP / PROEXC / PROGRAD	Não	Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE
Certificados	Gerenciamento e confecção de certificados para eventos e atividades da Universidade.	PROESP / PROEXC / PROGRAD	Não	Política de Extensão; Curricularização da Extensão; Regimentos Gerais da Pós-graduação (Deliberação nº 103/2019 – COEPEA: Regimento Geral Cursos Lato sensu; Deliberação nº 043/2016 COEPEA: Regimento Geral Residência Médica; Deliberação nº 024/2014 COEPEA: Regimento Geral Residência Multiprofissional; Deliberação nº 054/2017 – COEPEA : Regimento Geral Cursos <i>Stricto sensu</i> . Resolução MEC/CNE/ CES 007_2007-Estab normas func cursos stricto; Resolução MEC/ CNE/CES 001_2007 - 02_7_2007 - Estab normas func cursos lato sensu; Pareceres do MEC/CNRMS e MEC/CNRM – Normas que credenciam os Cursos de Residência Multiprofissional e Médica
Inscrições	Gerenciamento de inscrições para eventos e atividades que acontecem na Universidade.	CGTI	Não	Política de Ensino Superior
Restaurante Universitário	Gerenciamento das permissões, auxílios e consumos nos Restaurantes Universitários.	PRAE	Sim	Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES
Assistência Estudantil	Gerenciamento dos auxílios oferecidos pela Universidade.	PRAE	Sim	Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES
Bolsas	Gerenciamento das bolsas oferecidas pela Universidade.	PRAE/PROGRAD/PROEXC/PROESP	Sim	Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante PDE/FURG; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Programa de Educação Tutorial – PET; Política de Extensão.
Recursos Humanos	Gerenciamento das informações e processos de Recursos Humanos da Universidade.	PROGEP	Não	Gestão de Pessoas
Capacitação	Gerencia as capacitações na instituição, permitindo que cada unidade cadastre quais são as áreas de interesse para que seus	PROGEP	Não	Gestão de Pessoas



	servidores possam se qualificar.			
Atenção à Saúde	Gerenciamento das atividades da área de saúde oferecidas aos servidores e discentes da Universidade.	PROGEP	Não	Gestão de Pessoas
Concursos	Gerenciamento dos processos de Recursos Humanos da Universidade.	PROGEP	Sim	Gestão de Pessoas
Terceirizados	Gerenciamento do pessoal terceirizado que atua na Universidade.	PROINFRA	Não	Gestão de Pessoas
Avaliação dos Técnicos	Gerenciamento da avaliação de desempenho dos técnicos administrativos, permitindo que a chefia avalie seus colaboradores com base em seu desempenho, além de também permitir a auto avaliação por parte de cada servidor.	PROGEP	Não	Gestão de Pessoas
Férias	Gerencia os pedidos de férias dos servidores, com administração por parte do RH, que envia as informações ao SIAPE/SIGEPE.	PROGEP	Não	Gestão de Pessoas
Pré-Cadastro	Gerência dos novos servidores e colaboradores que integram a Universidade. O módulo cadastra servidores, estagiários, professores substitutos e colaboradores temporários, gerando termos, contratos e outros documentos pertinentes aos cargos.	PROGEP	Não	Gestão de Pessoas



ANEXO V – RESULTADO DA 1ª EDIÇÃO DO PDA

A 1ª edição do Plano de Dados Abertos - PDA, com vigência de outubro de 2019 a outubro de 2021, resultou na abertura de 152 coleções integradas junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos⁹ (Gráfico 3). Dessa forma, a FURG ocupava o primeiro lugar em termos de número de coleções abertas das Universidades Federais¹⁰.

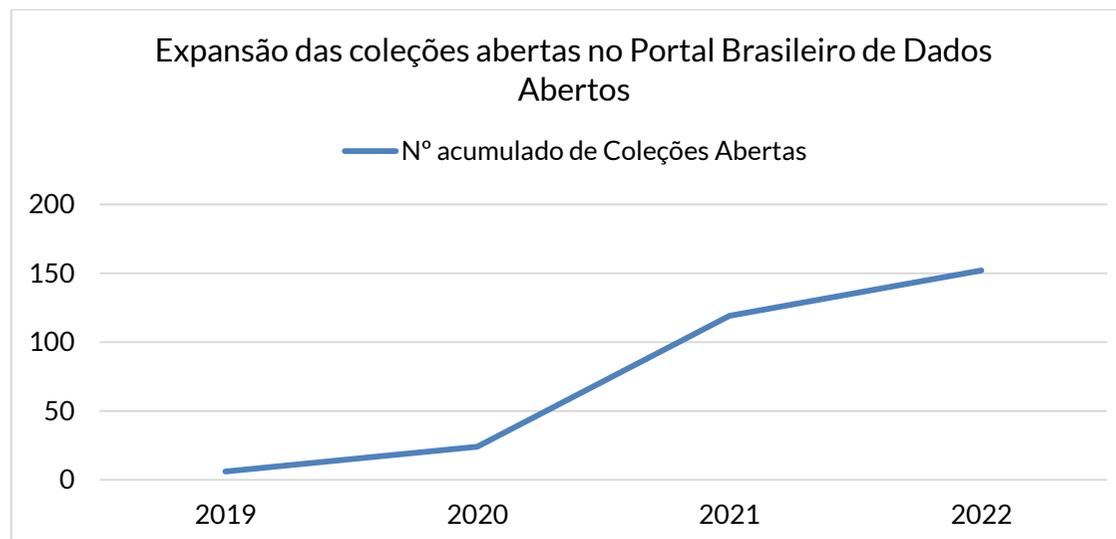


Gráfico 3 - Expansão das coleções abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos

Essas coleções ou bases de dados referem-se aos dados de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos da Instituição, bem como bolsas institucionais custeadas pela FURG (Gráfico 4). Destaca-se que os dados abertos são atualizados de forma automática e integrada aos sistemas FURG, não

⁹ <https://dados.gov.br/dataset?q=furg>

¹⁰ Consulta realizada ao Portal Brasileiro de Dados Abertos em junho de 2022.



necessitando de atualização manual, exigindo-se apenas um trabalho prévio de análise de eventuais restrições de acesso à informação.

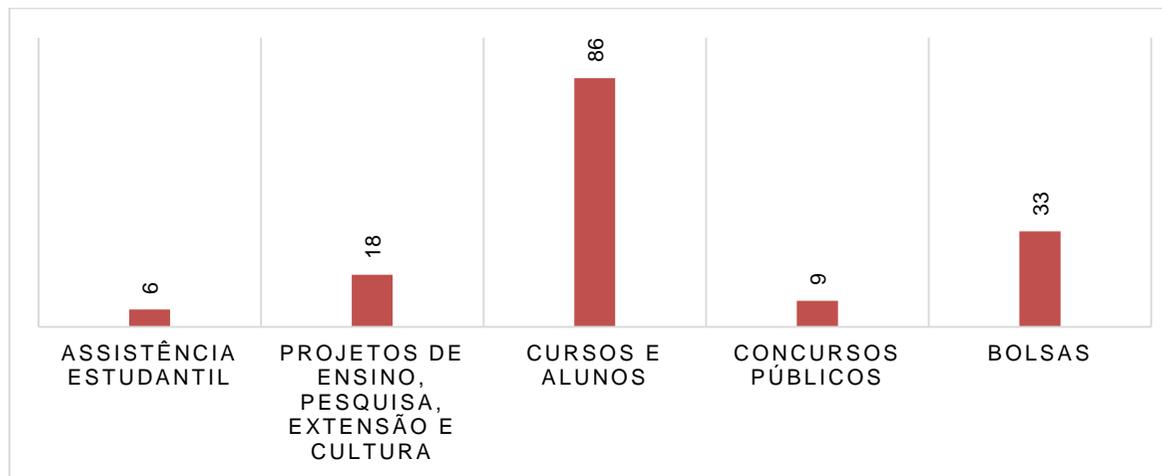


Gráfico 4 - Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos na 1ª edição

Nesse sentido, ressalta-se que todos os dados foram analisados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, garantindo a proteção dos dados que possuem restrições de acesso à informação, em consonância com a Lei de Acesso à Informação - LAI e demais legislações e normativas referentes ao tema. A CPADS atua em conjunto com a Autoridade de Monitoramento da LAI e com servidores das unidades responsáveis pelos dados envolvidos. Cabe destacar que, desde o início da vigência da 1ª edição PDA, foram analisados 2.243 dados pela Comissão.



REFERÊNCIAS

Referência	Descrição	Localização
Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil V1.0	Estabelece as diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.	http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos
Decreto s/n de 15/09/2011	Institui o CIGA e o Plano Nacional de Governo Aberto	http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
Decreto nº 7.724/2012	Regulamenta a Lei de acesso à informação no âmbito do poder executivo federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm
Decreto nº 8.777/2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
Decreto nº 9.903/2019	Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm
Decreto nº 10.332/2020	Institui a Estratégia de Governança Digital no âmbito das entidades da administração pública federal direta	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm
Instrução Normativa Nº 4, 12/04/2012 - MPOG/STI	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA e seu funcionamento.	http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda
Lei 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação - Dispõe sobre o acesso às informações públicas, inclusive pela internet.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei nº 13.853/2019	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei nº 14.129/2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm
Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Orienta a catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2FManuais%2FManual-de-Cataloga%C3%A7%C3%A3o-v1.0.pdf
Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos	Orienta a elaboração do Plano de Dados Abertos, com exemplos e modelos para o cumprimento da legislação vigente.	http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2FManuais%2FPlanos%20de%20Dados%20Abertos%2f2018%2fManual%20de%20Elaboracao%20de%20Planos%20de%20Dados%20Abertos.pdf
Open Knowledge Brasil	Dispõe de informações sobre a organização Open Knowledge que	https://br.okfn.org/



	promove o conhecimento livre.	
Plano de Ação da INDA	Instrumento de planejamento para alcançar os objetivos da INDA em direção à sua visão institucional.	http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx?From=Plano-de-Acao
Plano de Dados Abertos da CGU (2018-2020)	Plano de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União de vigência de dezembro de 2018 a dezembro de 2020.	http://www.cgu.gov.br/sobre/dados-abertos/plano-de-dados-abertos-da-cgu/arquivos/plano-de-dados-abertos-2018-dezembro.pdf
PDI/FURG (2019-2023)	Plano de Desenvolvimento Institucional da FURG (2019-2023)	https://pdi.furg.br/pdi-2019-2022
PPI/ FURG (2011-2022)	Projeto Pedagógico Institucional - PPI da FURG (2011-2022)	https://pdi.furg.br/ppi
Resolução nº 03/2017 - INDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.	http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/d01-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481
Vocabulário Controlado de Governo Eletrônico (VCGE)	Vocabulário controlado para indexar informações no governo federal.	http://vocab.e.gov.br/
Wiki da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Dispõe de informações e orientações sobre a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e a construção dos Planos de Dados Abertos e orientações para a abertura de dados governamentais.	http://wiki.dados.gov.br



Plano de Dados Abertos
2023 - 2025

